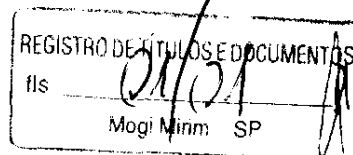




**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.198 - DE 21 DE JUNHO DE 1999.**



**“DÁ DENOMINAÇÃO AO DISTRITO INDUSTRIAL II”**

**VEREADOR MILTON DANTE**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o inciso I, alínea “I”, do Artigo 23, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Distrito Industrial II, localizado às margens da rodovia SP-340, passa a denominar-se **“Distrito Industrial “Luiz Torrani (Tio Sam)”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 21 de junho de 1999.

**VEREADOR MILTON DANTE**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de avisos da portaria da Câmara.

**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

TELEFAX (019) 862.2130 - RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 13  
MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO SOB N.º 27501 E REGISTRADO

M MICROFILME SOB N.º 28260

Mogi Mirim, 23 JUN 1999

Registro Títulos e Documentos e  
Registro Civil Pessoas Jurídicas  
Mogi Mirim  
**GIUSEPPE CANI NETO**  
Escrevente Autorizado

**REGISTRO DE TÍTULOS  
E DOCUMENTOS  
MOGI MIRIM - SP**

Total pago: 7,40

Esse valor inclui de 27%  
devidos ao Estado e de 20%  
devidos à Câmara Municipal de Mogi Mirim.  
Previdência Social